

## TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



Razão Social da Revenda MZ SERVICOS EM TELEFONIA MOVEL E FIXA LTDA	CNPJ 36.711.823/0006-87	Código da Revenda T2UO	Código Perfil (exclusivo Televendas) 4 - Receptivo - Claro empresas	Segmento <input checked="" type="checkbox"/> PME <input type="checkbox"/> AACE
Nome Completo do Consultor LUCIANO RODRIGUES LIMA	Código do Consultor 2P35S	Canal de Venda <input checked="" type="checkbox"/> AACE <input type="checkbox"/> CORPAA <input type="checkbox"/> PAP INDIRETO <input type="checkbox"/> INSIDE SALES <input type="checkbox"/> D2D PME <input type="checkbox"/> AA PME		

**1. Identificação da Empresa**

Razão Social ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA ESPERANCA	CNPJ 06.058.863/0001-04			
CNAE Primário (sem ponto e traço) 86.30-5-03	Representante Legal LUCAS SILVA SARTORI	Número de funcionários <input checked="" type="checkbox"/> Até 10 <input type="checkbox"/> De 11 a 20 <input type="checkbox"/> De 21 a 50 <input type="checkbox"/> De 51 a 100 <input type="checkbox"/> De 101 a 500 <input type="checkbox"/> Acima de 500		
1º Administrador da Conta BRUNNO HEBERT MORAES MACEDO	CPF 378.097.048-18	Telefone 11 96230-7308	Celular 11 96230-7308	E-mail brunno.macedo@afne.org.br
2º Administrador da Conta LUANA VILAPIANO DO NASCIMENTO	CPF 454.829.198-97	Telefone 11 99459-6567	Celular 11 99459-6567	E-mail adm.ti@afne.org.br
Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)				
Logradouro AV FELIPE UEBE	Número 423	Complemento	DDD sede 11	Telefone Fixo 4040-3867
Bairro PARQUE TURF CLUB	Cidade CAMPOS DOS GOYTACAZES	Regional sede RJ/ES	Estado RJ	CEP 28.013-140

**2. Identificação do Produto**

- Plano Claro Total Individual - Claro Life (Anatel Nº 190)
- Plano Claro Internet Corp (Anatel Nº 073) / Plano Claro Internet Empresa (Anatel Nº 075)
- Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

Data do Vencimento

01  03  05  08  17  22  28

## TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



## Plano Claro Total Individual - Claro Life (Plano Anatel Nº 190)

- Cliente Possui Serviços EMBRATEL
- Cliente Possui Serviços NET

Franquias Individuais										Modulos inclusos		Passaportes							
Regional	DDD	Tipo de Solicitação	Plano Individual	Compromisso	Valor R\$	KIT	Dobro / Bônus	Bônus Extra	Qtd Linhas	Possui MOB	Possui Redes	EQUIPAPP	Passaporte Américas		Passaporte Europa		Passaporte Mundo		Total
													Franquia	Valor	Franquia	Valor	Franquia	Valor	(Franquia + Plug-Ins + pacotes)
SPC	11	Nova Venda (Cliente Novo)	05GB	24 meses	R\$42,99		+4GB	NÃO	118	SIM	SIM	NÃO							R\$ 5.072,82

R\$ 5.072,82

Total de Linhas 118

Desconto mensal em reais concedido por linha ativa elegível, durante período do contrato vigente.

R\$ 10

## MÓDULOS ADICIONAIS

BE DIGITAL			CLARO E-FINANÇAS			EQUIPAPP				CURSO DE BOLSO		
Planos	Valor	AVULSO	Valor	Plano	Valor	Plano	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL	QTD	Valor UNIT.	Valor TOTAL
	R\$ 0		R\$ 0					R\$ 0	R\$ 0		R\$ 14,99	R\$ 0

## TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



## Equipamentos e Forma de Aquisição

UF	DDD	Modelo Aparelho	KIT	Cor	Fabricante	Qtde Sim Card	Preço Unit. Sim Card	Qtde Aparelhos	Preço Unit. I Aparelho	Pontuação	Faixa	Avulso?	Total	Forma de Pagamento
SP	11	SSG GAL A12 64GB			SAMSUNG	60	R\$ 1,00	60	R\$ 689,00				R\$ 41.400,00	24 X
SP	11	SIMCARD - TRIPLE				58	R\$ 10,00						R\$ 580,00	24 X

118

60

0

R\$ 41.980,00

"Parcelamento" de equipamentos elegível para valores acima de R\$48,00

Aceita outra cor de Aparelho:  Sim  Não | Modalidade de Aquisição:  Venda

Código:

QTD LINHAS CONTRATADA "CT INDIVIDUAL"	118
QTD DE APARELHOS / PONTUAÇÃO	0
QTD DE APARELHOS / FAIXA	0
QTD DE APARELHOS / KIT	0

## CONSOLIDADO

TOTAL GERAL PONTOS 0 TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS "QTD / "VALOR" 178 R\$ 41.980,00 TOTAL GERAL SERVIÇOS R\$ 5.072,82

TOTAL DE PONTUAÇÃO ELEGÍVEIS R\$ 0,00

Modalidade de Aquisição:  VendaDS  
LSS

## TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

**Resumo Total Contratado**

Total Mensal Serviços Contratados:

**R\$ 5.072,82**

Total Equipamentos / Chips:

**R\$ 41.980,00**

Total Equipamentos + Chips + Serviços

**R\$ 47.052,82**

Todos os valores do contrato estão com impostos.

**Recebimento do Aparelho**

1º Responsável pelo Recebimento

VIVIANE CECILIA DA SILVA AMORIM

RG

20.762.625-0

Telefone

21 98454-9523

2º Responsável pelo Recebimento

VITOR DE BRITO PEREIRA

RG

27.180.239-9

Telefone

21 99770-3935

Endereço para recebimento

Numero

Complemento

CEP

Cidade

Estado

Contrato NET

Local

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

Data

21/01/2022

DocuSigned by:

LUCAS SILVA SARTORI

3991A2185447453

LUCAS SILVA SARTORI

1º Representante Legal da Empresa

Autenticação

2º Representante Legal da Empresa

## TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE



## DECLARAÇÕES DO ASSINANTE

Declaro, para os devidos fins e efeitos de direito, que (i) o preenchimento e assinatura deste instrumento não significam a aceitação automática de tal solicitação pela CLARO, ficando a análise suspensa até o envio, por e-mail, de cópia meus documentos pessoais; (ii) autorizo a CLARO a proceder a análise das informações cadastrais, junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas; (iii) conheço (a) o Plano Básico de Serviços e (b) as condições do Plano de Serviço, Promoções e/ou Pacotes contratados; (iv) tenho conhecimento que este instrumento integra (a) o Contrato SMP, (b) o Contrato de Permanência, (c) o Regulamento da Promoção e (d) o Sumário do Plano, especialmente as condições para cancelamento, tendo recebido cópia deste(s) documento(s); (v) sendo hipótese de Portabilidade Numérica, declaro que estou ciente das condições previstas no Contrato SMP e concordo em receber nova(s) linha(s) no caso de meu(s) número(s) portado(s) esteja(m) cancelado(s) ou em qualquer hipótese que inviabilize a conclusão da portabilidade pela Claro; (vi) tenho ciência de que, ao não contratar um pacote de dados, serei tarifado pelo MB excedente no valor vigente do tráfego de dados e que a solicitação de bloqueio do uso de dados é de minha responsabilidade; (vii) a CLARO fica autorizada a direcionar as ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel); (viii) conforme regra do Plano homologado, a utilização de outro Código de Seleção de Prestadora estará sujeita a cobrança de excedente na conta, segundo as tarifas da prestadora utilizada; (ix) estou ciente de que a renovação total implica na manutenção de todas as linhas adquiridas, inclusive linhas suspensas, até o momento da renovação; (x) fui informado que a área de cobertura para os serviços 3G e 4G está restrita às localidades informadas no site da Claro: [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br); (xi) para transferência de linhas, é obrigatória a assinatura do Termo de Transferência de Titularidade; (xii) estou ciente que em caso de rescisão e cancelamento das linhas, os créditos do Desconto Claro serão perdidos; (xiii) estou ciente que para acessar todos os benefícios do módulo Gestor Online, devo ligar no Atendimento 1052 e solicitar o desbloqueio do serviço. Caso realize o desbloqueio, estou ciente que a gestão das linhas e o tráfego de voz, inclusive direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional, serão de responsabilidade do administrador, bem como que o controle e bloqueio de dados 4G não está disponível no Gestor Online; (xiv) fui informado que a quantidade de SMS disponíveis nas contratações depende do plano contratado e podem ser enviados para todas as Operadoras, sendo (a) 2000 SMS no Claro Life (Claro Total Individual), (b) 5000 SMS no Total Share (Claro Total Compartilhado) e (c) 50 SMS no Plano Pronto (Claro Mais 2.0); (xv) fui informado, ainda, que somente no Plano Pronto (Claro Mais 2.0) posso contratar pacotes avulsos de SMS ao término dos SMS disponíveis no meu plano.

- ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao Plano de Serviço.
- NÃO ACEITO receber mensagens de cunho publicitário enviadas pela CLARO e/ou seus parceiros para os aparelhos vinculados ao meu Plano.

LSS

---

## TERMO DE CONTRATAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / CLARO TOTAL INDIVIDUAL + BL - CLARO LIFE / AACE

---



ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

NÃO ACEITO o redirecionamento das chamadas de Longa distância conforme regra do Termo de Gestor de LD21 em anexo.

NÃO

AUTORIZO O FORNECIMENTO PARA TERCEIROS DOS MEUS DADOS CADASTRAIS E/OU PESSOAIS, INCLUSIVE AS INFORMAÇÕES DE CONSUMO E REGISTRO DE COMPORTAMENTO DE UTILIZAÇÃO/NAVEGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI EM VIGOR.

Local

CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

Data

21/01/2022

DocuSigned by:

LUCAS SILVA SARTORI

3991A2185447453...

LUCAS SILVA SARTORI

1º Representante Legal da Empresa

---

2º Representante Legal da Empresa

# TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE 3.0



Razão Social

ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA ESPERANCA

CNPJ

06.058.863/0001-04

O serviço Gestor Online permite ao Cliente Pessoa Jurídica efetuar a gestão e controle das linhas da empresa, através do link: <https://claro-gestoronline.claro.com.br/evpn4g/>, que consta no site Claro empresas. O Gestor online poderá ser contratado para os celulares habilitados nos Planos Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa, Plano Pronto, Total Share e Claro Life.

## Condições Comerciais:

Pelo presente instrumento particular de um lado CLARO e de outro o ASSINANTE, qualificado no Termo de Contratação Pessoa Jurídica, têm, entre si, certo e contratado o quanto segue:

1. O presente Termo de Adesão estipula as condições relativas ao Módulo "Gestor Online 3.0" comercializado pela CLARO, de forma vinculada e exclusiva aos Planos Pós-Pagos Corporativo, Sob Medida em Reais, Sob Medida Empresa, Plano Pronto, Total Share e Claro Life, aos quais é parte integrante, conforme opção manifestada pelo ASSINANTE no Termo de Contratação Pessoa Jurídica.

2. Quando a contratação for vinculada ao plano Claro Life, o ASSINANTE deverá ligar no atendimento 1052 para solicitar a ativação do serviço e acessar todos os benefícios do módulo.

3. O ASSINANTE tendo exercido seu direito de opção de uma ou algumas das funcionalidades a seguir descritas, para controle de uso de seus celulares, através deste Termo de Adesão, fica sujeito às características e condições descritas nos termos dos subitens 3.1 a 3.4 da presente cláusula;

3.1 Controle por Horário/Calendário: permite restringir a originação de ligações de cada linha, baseada em dia e/ou horário.

3.2 Controle por Destino: permite restringir a originação de ligações de cada celular, para determinados destinos e, concomitantemente, restringir o consumo a um total de minutos por linha.

3.3 Controle por Limite de Consumo em Minutos: permite definir o limite de minutos liberados para uso de seus funcionários. A limitação pode ser: acumulada ou por tipo de ligação, atribuída a um funcionário, compartilhada pelo Centro de Custo ou Departamento.

3.3.1 No Gestor Online 3.0, o Adm. pode cancelar as chamadas em curso, ou seja, caso o limite de minutos definido pela empresa seja atingindo durante uma ligação, o Gestor permite que esta seja terminada através da opção de Bloqueio Imediato, onde o bloqueio é realizado no botão "Interromper a Ligação ao atingir o limite".

3.4 O Gestor Online é compatível com cobertura e velocidade de rede 2G, 3G, 4G, 4.5G e 5G.

4. As chamadas originadas a cobrar e para números 0800 não são controladas pelo Gestor Online, por serem chamadas sem custo associado.

4.1 As chamadas originadas para o número do Administrador do Centro de Custo e para o Administrador do Departamento estão sempre liberadas, porém serão cobradas normalmente de acordo com as tarifas do plano contratado. Se o campo do número do Administrador do Centro de Custo ou do Departamento não for preenchido, esta funcionalidade não estará habilitada. O número cadastrado poderá ser um fixo ou celular.

5. O ASSINANTE reconhece que a pessoa nomeada no Termo de Adesão atuará como adm. dos serviços adquiridos perante a CLARO, com os seguintes poderes:

a) contratar e/ou alterar serviços, e/ou usuários elegíveis, por intermédio do Atendimento Claro PJ.

b) promover o gerenciamento de uso dos celulares corporativos através do Serviço Gestor Online.

5.1 Para consecução do disposto na cláusula 4 acima, o ASSINANTE receberá, pelo adm. por ele nomeado, uma senha pessoal e intransferível, para sua utilização exclusiva relativamente ao controle de uso pelo qual tenha optado com a qual o referido adm. terá acesso às configurações das funcionalidades e ao cadastramento dos usuários que terão acesso ao Serviço Gestor Online 3.0.

5.1.1 O uso e guarda da senha indicada na cláusula 4.1 acima é de total e exclusiva responsabilidade do ASSINANTE, na pessoa do gestor por ele indicado, não cabendo à CLARO qualquer responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros pelo uso indevido da senha e das funcionalidades.

DS  
LSS

# TERMO DE ADESÃO AO MÓDULO GESTOR ONLINE 3.0



- 5.1.2 O ASSINANTE deverá comunicar, mediante envio de correspondência ou por e-mail, o desligamento ou substituição do adm. nomeado, providenciando, incontinentemente, o bloqueio de todo e qualquer acesso a que o mesmo tenha por força deste instrumento, indicando ainda o novo gestor.
- 5.1.3 Ao utilizar o Gestor Online 3.0 possibilita a aplicação de uso do CSP21.
- 5.1.4 O acesso ao portal só será possível através do e-mail do adm. da conta.
6. O serviço Gestor Online 3.0 é válido em roaming nacional em todo o país para chamadas de Voz e SMS. O serviço não controla o uso de Dados GPRS/EDGE fora da rede Claro.
7. Na funcionalidade "Discagem abreviada", existem as seguintes restrições quanto à definição dos ramais associados a cada linha:
- 7.1 Ramais de 4 a 6 dígitos não podem ser iniciados por 0, 1 e 9, além dos números especiais utilizados pela Claro. O presente Termo vigorará pelo mesmo prazo e observará as mesmas condições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica para a prestação do Serviço Móvel Pessoal, implicando a rescisão dos mesmos no cancelamento automático do serviço Gestor Online 3.0.
8. Fica estipulado, entretanto que o ASSINANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Termo, total ou parcialmente de forma isolada.
9. Permanecem válidas e em pleno vigor todas as disposições do Termo de Contratação Pessoa Jurídica a que tenha optado o ASSINANTE, que não sejam conflitantes com os dispostos no presente instrumento.
10. Para o plano Total Share (Claro Total Compartilhado) a franquia de dados é compartilhada entre todas as linhas e excedida a franquia contratada o tráfego de dados será cobrado como excedente. Por isso caso o cliente venha contratar o Gestor Online 3.0 todas as linhas que compartilham a franquia obrigatoriamente devem adquirir o Gestor. As configurações de limites e bloqueio de excedente de dados por linha devem ser feita através do "Gestor Online 3.0.". Essa configuração é de responsabilidade do Cliente cadastrado como "Administrador da Conta" usando como login de acesso o email cadastrado no sistema Claro.
11. Funcionamento do controle de calendário: o bloqueio de calendário é executado no início da conexão do assinante e é válido para todas as conexões: Voz, SMS e dados, por exemplo: se um assinante possui um perfil com calendário que permite executar conexões (funções) entre 09hrs às 18hrs e iniciar uma chamada de voz às 19h59, esta conexão irá se estender até o término da chamada. Na próxima tentativa de chamada de voz, a conexão será bloqueada, dada que o início será dentro do horário de bloqueio de calendário. Da mesma forma se a conexão de dados for estabelecida antes do horário de bloqueio do calendário, esta conexão será mantida até o término da sessão. Neste período poderá haver cobranças tarifárias conforme plano contratado.
12. Caso haja suspensão dos serviços contratados por cobrança (falta de pagamento), acarretará na rescisão do contrato e se for negociada e houver retomada dos serviços o Gestor Online 3.0 deverá ser totalmente reconfigurado.

Gestor Nomeado

Local / Data :

Telefone de Contato

Nome:

Nome:

Cargo

Cargo

CPF

CPF

*LUCAS SILVA SARTORI*

3091A2185447453...

Assinatura Autorizada - ASSINANTE

Assinatura Autorizada - ASSINANTE

## TERMO DE ADESÃO AO GESTOR DE LDN 21



À Empresa:

Razão Social

CNPJ

ASSOCIACAO FILANTROPICA NOVA ESPERANCA

06.058.863/0001-04

Ref.: Opção pelo Código de Longa Distância "21" (EMBRATEL).

Valendo-nos do direito de escolha do CSP na realização de chamadas de Longa Distância, previsto no artigo 85 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, e ciente que nas linhas que possuem o módulo adicional do Gestor Online toda gestão das linhas, inclusive esse direcionamento deverá ser feita através do próprio Gestor Online e são de responsabilidade do administrador da ferramenta, e ainda que em caso de utilização de outro CSP estará sujeita a cobrança de excedente na conta, segundo as tarifas da prestadora utilizada. Venho por meio desse termo autorizar o direcionamento das ligações de Longa Distância Nacional ao Código de Seleção de Prestadora de número 21 (Embratel) dos telefones celulares CLARO de titularidade de nossa empresa, abaixo relacionados:

Todos os celulares OU  Celulares específicos (vide tabela abaixo)

| Nº de celular |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|               |               |               |               |               |
|               |               |               |               |               |
|               |               |               |               |               |
|               |               |               |               |               |
|               |               |               |               |               |
|               |               |               |               |               |
|               |               |               |               |               |
|               |               |               |               |               |

Informo que o original desta carta será mantido arquivado nesta empresa pelo prazo de cinco anos. Caso solicite, com aviso prévio de cinco dias úteis, uma via do documento original será entregue à CLARO.

Agradecemos desde já pelas providências.

Gestor Nomeado LUCAS SILVA SARTORI

Local / Data : CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ - 21/01/2022

Telefone para contato: 11 97466-6864

DocuSigned by:

LUCAS SILVA SARTORI

3991A2185447453

Assinatura Autorizada

Nome: LUCAS SILVA SARTORI

Cargo: DIRETOR

CPF: 219.613.998-06

Assinatura Autorizada

Nome:

Cargo:

CPF:

## CONTRATO DE PERMANÊNCIA - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. Considerando a contratação do serviço realizada pelo **ASSINANTE**, assim identificada no Termo de Contratação Pessoa Jurídica ("TCPJ"), parte integrante deste instrumento e do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), a **CLARO** concede, neste ato o(s) benefício(s) comercial(is) descritos no anexo, podendo ser desconto para aquisição de estação(ões) móvel(is), e/ou placa PCMCIA ou Modem ("Aparelhos") conforme assinalado no TCPJ, e/ou preços promocionais mais vantajosos.

1.1. Em razão da concessão do(s) benefício(s) comercial(is) acima mencionado(s) e em contrapartida, o **ASSINANTE** compromete-se a permanecer vinculado ao Plano de Serviço optado no TCPJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ("Prazo de Permanência"), contados da data de ativação de cada linha contratada, conforme regulamentação da Anatel.

1.2. Por força do presente Contrato de Permanência - Pequenas e Médias Empresas, o **ASSINANTE** declara que optou pelo Prazo de Permanência referido em 1.1 acima após tomar conhecimento dos demais Prazos de Permanência ofertados pela **CLARO**.

1.3 Considerando que os valores apresentados no TCPJ correspondem a valores promocionais, abaixo dos valores homologados na Anatel, a **CLARO** se reserva o direito de alterá-los, a qualquer momento, em decorrência de autorização do Poder Concedente e/ou em caso de alteração das promoções vigentes na **CLARO**.

2. O **ASSINANTE** tem plena ciência de que lhe é facultada a

contratação de serviços \_\_\_ e /ou a aquisição dos Aparelhos sem a obrigação de aderir às condições deste Termo, mas sem a concessão do desconto promocional descrito no TCPJ.

3. A redução do valor total mensal contratado pelo **ASSINANTE** ou a rescisão da presente contratação antes do decurso do Prazo de Permanência ensejarão as seguintes penalidades:

3.1. Na hipótese de redução do valor total mensal referente ao plano contratado ou a redução do valor total mensal dos módulos opcionais compartilhados, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de acessos contratados, multiplicado, ainda, pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.2. Na hipótese de cancelamento de módulos de serviços opcionais individuais, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa equivalente ao resultado da multiplicação do valor de 50% (cinquenta por cento) do valor reduzido, multiplicado pelo número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência.

3.3. Na hipótese de rescisão da presente contratação, antes do decurso do Prazo de Permanência, o **ASSINANTE** poderá ficar sujeito ao pagamento de multa, por cada acesso cancelado, no valor correspondente ao resultado da multiplicação do número de meses restantes para o final do Prazo de Permanência pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.4. A **CLARO** poderá emitir notificação de débito para a cobrança da(s) multa(s) rescisória(s) decorrente do cancelamento ou alteração das condições contratadas, conforme a Cláusula 3.1, 3.2 e 3.3 do presente Contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual o direito à cobrança da multa rescisória restará extinto.

3.5. Na hipótese de recebimento da notificação de débito referente à multa rescisória, nos termos da cláusula 3.1, 3.2 e/ou 3.3, o **ASSINANTE** poderá, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da ciência da notificação, apresentar oposição à referida cobrança a fim de justificar a rescisão ou o descumprimento das condições contratuais.

3.6. A cobrança da multa rescisória prevista nos itens 3.1, 3.2 e/ou 3.3 ficará suspensa até a conclusão, pela **CLARO**, da análise apresentada pelo **ASSINANTE**. Concluída a análise, o **ASSINANTE** será notificado acerca da anulação ou ratificação da cobrança pela **CLARO**.

4. Qualquer acréscimo a toda e qualquer contratação já existente, onde tenha obtido descontos ou promoções, acarretará o aumento do valor total mensal contratado, sendo que o cancelamento parcial ou total da contratação implicará a incidência da multa estipulada no item 3 e seus subitens acima.

5. A inclusão de novas linhas e/ou módulos poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE**, não tendo a **CLARO**, contudo, obrigação de aceitá-la, sem a devida avaliação prévia, o que fica desde já autorizado pelo **ASSINANTE**.

6. Caso o **ASSINANTE**, antes do decurso do Prazo de Permanência estabelecido neste Termo, solicite a alteração de seu Plano de Serviço

e/ou Módulos e/ou Pacotes de Serviços para outro, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.1. Caso a alteração não ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** permanecerá obrigado a cumprir os meses remanescentes do prazo de permanência estabelecido neste Termo; e

6.2. Caso a alteração solicitada ocasione uma diminuição do valor mensal inicialmente contratado, o **ASSINANTE** deverá pagar à **CLARO** a quantia indicada no item 3.1 acima.

6.3 Na hipótese de contratação do Plano Telemetria, o **ASSINANTE** está ciente que após consumo total da franquia do plano contratado, conforme constante do Anexo I ao Termo de Contratação Pessoa Jurídica M2M Individual, seu uso será bloqueado, inexistindo a opção de compra de pacote adicional.

7. Na hipótese de o **ASSINANTE** não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso das linhas contratadas no Plano Sob Medida ou Planos Prontos, exceto Plano Pronto Linha Econômica, em sistema PABX ou o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a **CLARO**, de forma imediata e independente de notificação ao **ASSINANTE**, a tomar as seguintes providências:

- a) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis;
- b) Tornar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação da Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidos em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda;
- c) Rescindir o Contrato SMP e os demais contratos relacionados à

**prestação do SMP ao ASSINANTE, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa prevista no item 3 acima.**

**7.1. O ASSINANTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária e obrigatória autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei nº 9.472/97.**

8. O **ASSINANTE** indica, autoriza e concorda que a Pessoa Física constante do TCPJ, no campo "administrador da conta", poderá solicitar a adição de novos acessos, franquias em reais/minutos e serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) em nome do **ASSINANTE**, por meio da Central de Atendimento, mediante a confirmação da senha de atendimento a ser fornecida pela **CLARO**, sendo certo que de acordo com a natureza da solicitação a **CLARO** poderá requisitar, ainda, a confirmação de dados cadastrais do **ASSINANTE** e/ou Pessoa Física indicada no referido termo ou, ainda, poderá solicitar o cancelamento total ou parcial deste instrumento, observadas as condições aqui dispostas, através de e-mail (endereço eletrônico) mencionado no TCPJ, no campo de responsáveis pelo Contrato.

8.1. O **ASSINANTE** concorda, desde já, que as solicitações dispostas no item 8 acima estão condicionadas à confirmação de recebimento das mesmas pela **CLARO**, e que, em qualquer hipótese, permanecem vigentes as disposições constantes neste instrumento, seus anexos e no Contrato SMP, inclusive no que se refere ao Prazo de Permanência que, para a(s) nova(s) linha(s), franquia(s) em reais/minutos e/ou serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) adquiridos no decorrer da vigência do contrato, passará a ser contado a partir da data desta nova aquisição.

9. O **ASSINANTE** declara que obteve todas as informações necessárias sobre os planos e os serviços adicionais (Módulos e Pacotes de Serviços) contratados através de (i) Proposta Comercial e/ou Folheteria entregues, (ii) pelo site da **CLARO** ([www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)) e (iii) por meio do acesso a uma área restrita no site da **CLARO**, informando seu login (número de sua linha) e senha (a ser cadastrada no primeiro acesso). Sendo hipótese de Portabilidade Numérica, o **ASSINANTE** declara que tomou conhecimento e concordou com todas as condições relativas à Portabilidade.

**10. Se o ASSINANTE, durante o prazo de vigência estabelecido neste Termo, solicitar suspensão temporária do seu contrato de SMP, o Prazo de Permanência também ficará suspenso e só voltará a vigorar quando o contrato de SMP for reativado. O ASSINANTE adimplente poderá solicitar suspensão do SMP uma vez a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da Anatel.**

11. Em se tratando de fornecimento de Aparelhos(s), em regime de comodato, o **ASSINANTE** se obriga a usá-los adequadamente, na forma dos art. 579 e seguintes do Código Civil, bem como mantê-lo(s) a salvo de perda, furto, roubo ou dano por má utilização, obrigando-se, ainda, a devolvê-lo(s) à **CLARO**, ao final do prazo de vigência assinalado no TCPJ, ou em caso de rescisão contratual, qualquer que seja o motivo, em perfeito estado de uso e conservação, excetuando os desgastes naturais de tempo e uso.

11.1 Na hipótese de não devolução do(s) aparelho(s) pelo **ASSINANTE**, por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando às hipóteses de roubo, furto ou extravio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a

contar do término do prazo de vigência assinalado no TCPJ ou de sua rescisão, o **ASSINANTE** se obriga ao pagamento do valor de mercado do(s) referido(s) Aparelho(s) por meio da fatura da **CLARO**, ou por meio de outra forma estabelecida pela **CLARO** à época. No caso de devolução do(s) Aparelho(s) sem apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) de Devolução, o **ASSINANTE**, em sendo contribuinte do ICMS, incorrerá no pagamento de multa equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Aparelho **CLARO** devolvido sem Nota Fiscal de Devolução.

12. Ao optar pelo uso do serviço de Roaming Internacional, o **ASSINANTE** deverá estar ciente de que será tarifado fora da franquia contratada e que os valores promocionais ofertados poderão sofrer alterações devido à variação cambial e aos acordos de parceria com as operadoras internacionais. Os **ASSINANTES** de rastreamento, telemetria e Planos de Banda Larga que estiverem em áreas limítrofes do Brasil com outros países, bem como no exterior, estando com o serviço de Roaming Internacional desbloqueado, podem ser tarifados por esse serviço. Para maiores informações sobre as tarifas em Roaming Internacional (valores cobrados e forma de tarifação) o **ASSINANTE** deverá contatar o serviço de atendimento, discando \*468 diretamente do celular **CLARO** ou 1052 de qualquer telefone em território nacional. O atendimento será gratuito e disponível 24 horas.

13. Os **ASSINANTES** que utilizarem os serviços de telemetria, rastreamento ou Planos de Banda Larga fora da área de cobertura da **CLARO** serão tarifados em Roaming Nacional GSM/GPRS. Para maiores informações sobre as tarifas de dados em Roaming Nacional, o **ASSINANTE** deverá contatar a **CLARO**, discando 1052 de qualquer telefone.

O atendimento é gratuito e disponível 24 horas.

14. O **ASSINANTE** poderá, a qualquer tempo, entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC da **CLARO**, através do telefone 1052 (ligação gratuita) ou através do site [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br), para realizar solicitação de serviço ou reclamação.

15. O **ASSINANTE** reconhece e, desde logo, concorda que a **CLARO** retém o direito de ceder o crédito descrito neste Termo, independente de qualquer notificação prévia.

16. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus sócios, sucessores e herdeiros ao cumprimento de suas estipulações.

17. Fica eleito o Foro do domicílio do **ASSINANTE** para dirimir quaisquer controvérsias e/ou litígios oriundos deste Termo, renunciando as partes a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Local e Data:

1/21/2022, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ASSINANTE:

DocuSigned by:

WLAS SILVA SARTORI

3991A2185447453...